



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **EDITAL RETIFICADO**

AO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014

O Prefeito Municipal e a Sra. Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO**

**EDITAL N.º 134/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2014**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2014 a partir das 08:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 - CENTRO – BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, BEM COMO LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL (SOFTWARE) PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E TREINAMENTO PARA ALGUNS SERVIDORES – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **vinte e oito de agosto de 2014, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações – Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **B) DAS RETIFICAÇÕES – VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

#### **1 – Fica incluso o item 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**“6.1.4.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de desempenho em atividade pertinente e compatível com o seu ramo de operação, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa prestou serviços similares ao objeto desta licitação, nos termos da súmula 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que deverão conter, necessariamente, o gênero do serviço, com indicação das quantidades fornecidas.”, este, que deverá estar incluso aos demais documentos constantes no ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .**



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **C) DAS RETIFICAÇÕES - 6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.1.5.1 - Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste edital, conforme o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame, deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão pública, na Secretaria de Segurança Pública, na Rua Rodolpho Guidine, nº 149 – Jardim Bela Vista – Birigui/SP, demonstração dos modelos funcionais - do objeto licitado - de acordo com as especificações constantes no Anexo I e Anexo V do Edital.**

**6.1.5.1.1 - Após demonstração e análise de que a licitante vencedora atende plenamente as especificações, a Secretaria de Segurança Pública, emitirá Parecer Conclusivo que deverá ser enviado à Seção de Licitações, para instrução dos autos do processo, e, após, o processo será Homologado e emitido o Contrato.**

**6.1.5.2 - A não demonstração dos modelos funcionais acarretará a desclassificação da licitante.**

**6.1.5.3 - A Secretaria de Segurança Pública emitirá Parecer Conclusivo sobre as demonstrações reprovadas, expondo os seus respectivos motivos.**

**6.1.5.4 – Será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal de grande circulação Regional, quanto ao resultado do parecer descrito na cláusula anterior que será disponibilizado às interessadas no sítio da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)), podendo a empresa reprovada interpor recurso administrativo contra a decisão.**

**6.1.5.5 – A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na cláusula 8.9 e seguintes do Edital, dirigido à Secretaria de Segurança Pública, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;**

**6.1.5.5.1 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui.**

## **C) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 14 de agosto de 2014.

.....  
Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial

.....  
Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal